DOM/SC **Câmara de Vereadores de Itapoá**

Data de Cadastro: 27/03/2014 **Extrato do Ato Nº:** 479912 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 28/03/2014 **Edição Nº:** 1456

LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2014

Data: 26 de março de 2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL DE ITAPOÁ A PARTIR DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO PORTO ITAPOÁ.

OSNI OCKER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44, inciso V e VI, da Lei Orgânica de Itapoá, com observância no art. 52, parágrafo 7º, da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 37 da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o mesmo promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a alteração significativa do meio ambiente no município de Itapoá a partir do projeto de ampliação do Porto Itapoá, conforme localização indicada no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impactos Ambientais (RIMA) da empresa Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental.

Parágrafo único: O parecer técnico de que trata o art. 210, §5º da Lei Orgânica de Itapoá é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 26 de março de 2014.

Osni Ocker

Presidente

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 479912, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=479912